



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1023

Distribuição Eletrônica

24 de Abril de 2019

Ruas de Angra são tomadas pela fé

Devotos de São Benedito celebraram o seu dia com missas e procissão

Milhares de fiéis rezando e entoando cânticos pelas ruas do Centro de Angra em um exemplo de fé e devoção. Essa cena tradicional na cidade se repetiu na segunda-feira (22) quando comemorou-se mais um dia de São Benedito, considerado o segundo padroeiro da cidade. A festa organizada pela Irmandade de São Benedito, com o apoio da Prefeitura, através da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, teve início no último dia 9 e vai até 28 de abril, quando acontece a descida do mastro, na Praça Matriz.

As atividades religiosas, que neste ano tiveram como tema “São Benedito, ajudai-nos a construir um reino de amor e paz em nossa cidade”, começaram bem cedo no dia dedicado ao santo. Às 6h, aconteceu a alvorada festiva, seguida de café da manhã comunitário, no Clube Comercial.

Depois do café, os fiéis se dirigiram para a Igreja Matriz, onde participaram da primeira missa celebrada no dia. Terminada a celebração, ocorreu a saudação da Congada de Moçambique ao mastro de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário.

Às 10h, o padre Luis Zotesso celebrou a Missa Solene, na Igreja Matriz, com a participação de inúmeros devotos, entre eles o prefeito. Após a missa, foi servido à comunidade um almoço no Convento do Carmo. Às 16h, ocorreu a celebração de mais uma missa, desta vez celebrada pelo Frei Fernando.

Terminando a programação do dia, pouco após às 17h, milhares de devotos saíram às ruas em uma demonstração pública de devoção e fé, na procissão solene em louvor a São Benedito que contou com os andores de Nossa Senhora de Aparecida, Santo Expedito, São Jorge, Menino Jesus, Nossa Senhora do Rosário, e claro, São Benedito. À frente da procissão, veio a Relíquia de Primeiro Grau de São Benedito, um pedaço de pele do santo e um relicário de prata que contém um lascó do lenho que Jesus Cristo carregou até o calvário.

O casal de festeiros coordenou a programação pela quarta vez e destacou a importância da celebração.

- Pra gente é bem gratificante. Fora as bênçãos que São Benedito nos proporciona todos os dias, temos um compromisso com a cidade para manter viva essa tradição religiosa e cultural que é importante para uma cidade que tem 517 anos. Fazemos com muita satisfação, com muito orgulho – destacou o festeiro.

A programação festival que começou dia 9 de abril, com

tríduo e levantamento do mastro, só termina no próximo domingo (28), com procissão com saída da Igreja de Santa Luzia e descida do mastro, na Praça Matriz, às 17h.

São Benedito

A devoção a São Benedito, santo italiano descendente de escravos oriundos da Etiópia, em Angra dos Reis começou no século XVII, quando também foi fundada a Irmandade de São Benedito que organiza a festa todos os anos. Inicialmente a Irmandade era composta por negros. Era costume a irmandade comprar a Carta de Alforria de um escravo com o dinheiro arrecadado na festa. O escravo que ia ganhar liberdade era escolhido no final dos festejos, por meio de sorteio. Sorteado, o escravo era libertado através da carta adquirida pela mesa administrativa da Irmandade.

A data de realização dos festejos em Angra dos Reis também está ligada à escravidão. Os senhores de escravos da época moravam em fazendas nos arredores onde os negros cultivavam a terra e trabalhavam nos engenhos. Esses senhores possuíam casas na cidade que usavam quando tinham que resolver algum negócio, tratar de alguma enfermidade ou assistir as festas religiosas, como é o caso da Semana Santa. Devido a toda essa situação, em que os senhores estavam envolvidos em suas atividades religiosas, os negros transferiram a sua festa para a primeira segunda-feira após a Páscoa, tradição que é mantida até hoje.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Vice- PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900- 000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 043/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 1241

AUTUADO JOSÉ WILSON DA SILVA

LOCALIZAÇÃO FAZENDA EM BÚ, S/Nº, BRACUÍ, ANGRA DOS REIS/RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 23K 2563748 ME; 7465818 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$18.577,65 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA, ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 001/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 1403

AUTUADO HMCA DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA

LOCALIZAÇÃO PRAIA DO ABRAÃOZINHO, S/Nº, ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 23K 586775 m E; 7441232 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

LANÇAR ESGOTO IN NATURA NA PRAIA

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 61 DA LEI ESTADUAL 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$27.181,68 (VINTE E SETE MIL, CENTO E

OITENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA
CONSTRUÇÃO, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO
AMBIENTE, NUM PRAZO DE 30.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 011/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 1224

AUTUADO POSTO DE GASOLINA MARINA PARQUE VEROLME

LOCALIZAÇÃO AV. ENGENHEIRO WINSTON MARUCA, N°10,
JACUACANGA, ANGRA DOS REIS-RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 0577214.41 m E; 74577009.56
mS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTOS DE CONDICIONANTES DE LICENÇA
AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 87 DA LEI ESTADUAL N° 3.467/2000
ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4781/2010

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E
NOVE MIL REAIS)

ADVERTÊNCIA: ATENDER AS CONDICIONANTES N° 02, 10, 12, 13,
14, DA LAS N° 047/2016/SCS;

RETIRAR A ESTRUTURA METÁLICA (COINTAINER) NÃO
CONTEMPLADO NA LICENÇA AMBIENTAL.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 030/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 1066

AUTUADO RICARDO REIS
ENDEREÇO RUA MAGÉ, TRAVESSA B, N 05, AEROPORTO –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
23K0576057 m E / 7459681 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E ÁREA DE LAZER
SOMANDO APROXIMADAMENTE 250 (DUZENTOS E
CINQUENTA) M² TOTALMENTE INSERIDAS EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
- REPRESAMENTO DE CURSO D'ÁGUA SEM LICENÇA
AMBIENTAL;
- QUADRA DE AREIA COM APROXIMADAMENTE 600
(SEISCENTOS) M², PARCIALMENTE INSERIDA EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL N° 3467/2017

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 26.330,46 (VINTE E SEIS MIL,
TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ADVERTÊNCIA: APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
(PRAD) QUE CONTEMPLE A DEMOLIÇÃO DE TODAS AS
INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E
O REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 027/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE INFRAÇÃO N° 0879

AUTUADO GABRIEL BAIDA

LOCALIZAÇÃO CONDOMÍNIO GREEN COAST, N° 130,
PONTAL, ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 23 K 567964 ME; 7461050
MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL NA APA TAMOIOS

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL N° 3.467/2000
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL N° 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 17.835,27 (DEZESSETE
MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, VINTE E SETE
CENTAVOS)

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS

DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS DECRETO MUNICIPAL 7.481 DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 038/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 1218

AUTUADO VALDETE CD GARCIA SERVIÇOS DE APOIO-ME
LOCALIZAÇÃO RUA SÃO JOÃO DA BARRA, Nº13, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS (SIRGAS 2000): : 571577 / 7458852

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA(AIA 042/DLICE/2017), PARA ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 02 DA LIO 001/2016/SMA

SANÇÕES APLICADAS:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010
VALOR DA MULTA APLICADA: 631,86(SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 051/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 1219

AUTUADO JOAQUIM JOSÉ DE LA TORRE ARANDA
LOCALIZAÇÃO PRAIA DO SÍTIO FORTE, ENSEADA DO SÍTIO FORTE, ANGRA DOS REIS - RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS (SIRGAS 2000): :573504.90 M E / 7441421.46 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA(AIA 012/SULIF/2018), PARA APRESENTAR OS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO, CONFORME ESTABELECIDO NA CONDICIONANTE Nº 01, DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/2016/SMA

SANÇÕES APLICADAS:
ARTIGOS 13 E 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010
VALOR DA MULTA APLICADA: 752,00(SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 058/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1242

AUTUADO CLUBE DE EMPREGADOS DA PETROBRAS

LOCALIZAÇÃO RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº, VILA RESIDENCIAL DA PETROBRÁS, ANGRA DOS REIS, RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 578717ME; 7455794 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DIFICULTAR OU UMPEDIR ACESSO PÚBLICO DAS PRAIAS

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 61 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$45.647,60 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REIAS E SESENTA CENTAVOS)
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR ACESSO PÚBLICO Á PRAIA E PLACA INDICATIVA DE ACESSO PÚBLICO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 01234

AUTUADO EDILSON PASSADOR

LOCALIZAÇÃO TRILHA DA PRAIA VERMELHA(PRÓXIMO A Pousada ARPOADOR) PONTA DO ARPOADOR, PRAIA VERMELHA, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS):23K 0565926 M E ; 7438512 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE - ZONA DE PRESERVAÇÃO APATAMOIOS

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$19.900,47 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA NÃO EDIFICANTE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7481/2010

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO Nº 0804

AUTUADO ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
ENDEREÇO ESTRADA DA SANTA RITA, Nº 286 – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
22°55'19.91" S / 44°24'02.03" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR PARCIALMENTE INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO À PMAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, O QUAL CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO EM APP E RECUPERAÇÃO DA ÁREA.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019
Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO Nº 1366

AUTUADO: GLÓRIA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 99, 9º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
22°55'19.91" S; 44°24'02.03" O

DESCRIÇÃO: CONFORME SOLICITADO PELO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, POR MEIO DO PROCESSO 2017007897, NOTIFICADO ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO A SR. GLÓRIA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
COMPARECER A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER JURÍDICO, CONSTANTE NO PROCESSO 2017007897

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO Nº 1341

AUTUADO MIRIAN M. DO AMARAL
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO PORTOGALO, GLEBA D, LOTE 78– ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
23K 582940 mE; 7451604 mE

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: EDIFICAÇÕES INSERIDAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (DISTÂNCIA INFERIOR A 50 METROS DE NASCENTE).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, O QUAL CONTEMPLE A REMOÇÃO DAS BENFEITORIAS EM APP E POSTERIOR RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO Nº 1432

AUTUADO PAULO CÉSAR CORRÊA
ENDEREÇO RUA BOULEVARD MAR AZUL, S/Nº, LOTE 25, QUADRA 1, PORTO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 562284 mE; 7462233 mS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 80M², CORTE DE VEGETAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA O CANAL, ATERRAMENTO E DECK PARA RAMPAS DE BARCOS

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO Nº 1343

AUTUADO ROBSON CARVALHO MARTINS
ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/Nº, PIRAQUARA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 0557340mE; 7456780mS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CORTE DE TALUDE PARA EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO N° 1397

AUTUADO AILTON TAVARES
ENDEREÇO PRAIA DA CARAVELA DE DENTRO, SACO DO CÉU,
ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 580259
ME; 7444998 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
REFORMA DE EDIFICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 70M²,
PRÓXIMO A NASCENTE.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO N° 0940

AUTUADO HAAKON LORENTZEN
ENDEREÇO ENSEADA DE PALMAS, S/Nº, ILHA GRANDE- ANGRA
DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 589420
ME; 7438957 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONSTRUÇÃO EM APP DE PRAIA, SEM APRESENTAR A LICENÇA
AMBIENTAL (RANHO DE APROXIMADAMENTE 80M²)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU CERTIDÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL PARA AS CONSTRUÇÕES LOCAIS.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO N° 0803

AUTUADO MARIA DA PENHA CALDEIRA DA SILVA
ENDEREÇO RODOVIA RIO-SANTOS, BR 101 KM 117, S/Nº –
GAMBOA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
22°56'14.76" S / 44°24'56.08" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR INSERIDA EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO À PMAR
PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA, O QUAL CONTEMPLA O DESFAZIMENTO DAS

EDIFICAÇÕES EM APP E RECUPERAÇÃO DA ÁREA.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO N° 0584A

AUTUADO ITAPIN TURISMO E SUSTENTABILIDADE S/A
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 463, PORTOGALO, ANGRA
DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
23K 582319 ME; 7452877 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONSTRUÇÃO DE NOVE RESIDÊNCIAS EM ÁREA DE
PROTEÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA, TANQUE DE
AQUICULTURA E INTERVENÇÕES EM CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU PROTOCOLAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO À PMAR PARA
APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA, O QUAL CONTEMPLA O DESFAZIMENTO DAS
EDIFICAÇÕES EM APP E RECUPERAÇÃO DA ÁREA.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO N° 1439

AUTUADO CARLOS ARNALDO SOUZA BORGES
ENDEREÇO RUA PROJETADA 1, LOTE 53 E 54, CONDOMÍNIO
CAIEIRINHA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
23K 566822 ME; 7464451 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
ATERRO E CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO
PERMANENTE DE PRAIA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPROVAR A DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
CONSTRUÍDAS SOBRE ESPELHO D'ÁGUA E SUBSTRATO
ARENOSO, BEM COMO RECUPERAR O MEIO AMBIENTE.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**ERRATA – Justificativa da Ordem Cronológica de
Pagamentos 008/2019/SAD.DETRA**

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº 1015 do dia
02/04/2019, página 04.

Ondese lê:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2268/18	13844	R\$ 6.860,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
2268/18	13869	R\$ 4.116,00	
2507/18	13870	R\$ 34.920,00	
2506/18	13870	R\$ 11.640,00	
0190/19	13906	R\$ 2.744,00	
0191/19	13907	R\$ 27.160,00	
0192/19	13907	R\$ 3.880,00	
0190/19	13981	R\$ 6.860,00	
0191/19	13982	R\$ 67.900,00	
0192/19	13982	R\$ 9.700,00	

Leia-se:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2268/18	13844	R\$ 6.860,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
2268/18	13869	R\$ 4.116,00	
2507/18	13870	R\$ 34.920,00	
2506/18	13870	R\$ 11.640,00	
0190/19	13906	R\$ 2.744,00	
0723/19	13907	R\$ 27.160,00	
0192/19	13907	R\$ 3.880,00	
0190/19	13981	R\$ 6.860,00	
0723/19	13982	R\$ 67.900,00	
0192/19	13982	R\$ 9.700,00	

Angra dos Reis, 18 de abril de 2019.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário de Administração
Interino

ERRATA – Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 007/2019/SAD.DETRA

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº 1018 do dia 09/04/2019, página 03.

Ondese lê:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVICOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
193/2019	201900000000010	R\$ 5.700,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.

Leia-se:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVICOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1578/2018	201900000000010	R\$ 4.275,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
1583/2018	201900000000010	R\$ 1.425,00	

Angra dos Reis, 18 de abril de 2019

Cláudio dos Santos Franco
Secretário de Administração
Interino

P O R T A R I A Nº 028/2019/SEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA MARCIA CHRISPIM BAHIA DO NASCIMENTO, matrícula 18.120, CPF 110.309.627-31, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 026/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Marli Brasil da Penha, CPF nº 613.622.987-00 que tem por objeto locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado – UTD, situado a Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora FÁTIMA VALÉRIA OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 11197, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

P O R T A R I A Nº 029/2019/SEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUZA RAMOS, matrícula 10265, CPF 087.435.427-78, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 031/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Marcus Vinícius de Souza, CPF nº 027.975.637-27 que tem por objeto locação do imóvel destinado ao funcionamento de Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, situado a Estrada da Banqueta, nº 81 – Banqueta – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora LISSANDRA LEANDRO GOMES BASTOS, matrícula 25063, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 006/2019/SGRI.SESPCARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Rodolfo Esteve Pereira da Silva, matrícula 20.091, José Paulo de Azevedo Júnior matrícula 18.325, Marcelo Carlos Leal dos Santos, matrícula 18.768, Felipe Sathler Simão, matrícula 20.295 para executar, vistoriar, fiscalizar e atuar as medidas cabíveis em todas as modalidades de transportes delegados no âmbito do Município de Angra dos Reis, conforme a Lei nº 3.858 de 15 abril de 2019, publicada em Boletim Oficial nº 1020, de 16 abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 24 de abril de 2019.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 015/2019
– SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA, conforme abaixo, para execução de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
695	1651	R\$ 15.594,08	Aquisição de papel A3, papel A4 e papel sulfite azul, itens essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2019

L E I Nº 3.859, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos, bem como do subsídio dos agentes políticos do Município de Angra dos Reis para o exercício de 2019 no percentual de 5,5% (cinco ponto cinco por cento), com efeitos retroativos a partir de março de 2019.

Parágrafo único. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Previdência de Angra dos Reis – AngraPrev, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE
ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1511/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por 40 (quarenta) dias, sem acréscimo financeiro, para a conclusão da obra nos imóveis localizados na Rua Dr. Bastos, nº 16, Rua Dr. Bastos, nº 16, fundos e Rua Dr. Bastos, nº 12, Centro, Angra dos Reis-RJ, em virtude de acréscimos de serviços ocorridos na reforma do mesmo, com fulcro no artigo 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia

03/02/2019 e término em 14/03/2019.

AUTORIZAÇÃO: 25/01/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente